



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 478/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS ad III) e os respectivos incentivos financeiros;

a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS ad III IAPI do município de **Porto Alegre**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS